



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 589 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 288 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

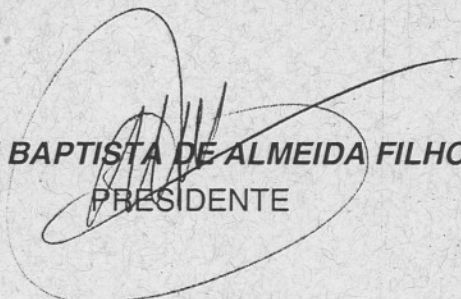
Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 07, de 24/10/2007, publicado no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 31/10/2007;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 12/12/2007, ao apreciar o PA nº 2007.00.00.002859-7,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, a MM. Juíza Federal Drª **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, da 24ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 22ª Vara da citada da Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. FRANCISCO ANTONIO DE BARROS E SILVA NETO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE